



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438
Processo: 0004300-27.2017.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 022/2017

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 30/03/2017, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Flávio Henrique Freitas Evangelista Gondim, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE e UBIRATAN MOREIRA DELGADO, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referenar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu "ao Desembargador PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, a concessão de 12 dias de saldo de férias regulamentares, referente ao exercício de 2014, para fruição no intervalo de 20.03.2017 a 31.03.2017, de acordo com a LOMAN (Lei Complementar nº 35, de 14.03.79), em seu art.66, e no Título V, Capítulo I, Seção I, art.168 e 171, do Regimento Interno deste Tribunal".

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária

OBSERVAÇÃO: Suas Excelências os Senhores Desembargadores Francisco de Assis Carvalho e Silva e Ubiratan Moreira Delgado, ambos em gozo de férias regulamentares, foram convocados nos termos do art. 29 do RITRT13 para a garantia de quórum mínimo de funcionamento do Tribunal.